



DECRETO Nº 099, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 093, de 13 de maio de 2020, que *“reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Torres e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)”*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 5º do Decreto nº 093, de 13 de maio de 2020, que *reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Torres e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionarem conforme divulgação da Bandeira Final deverão observar o seguinte regramento de funcionamento:

I - o comércio terá seu funcionamento restrito entre o horário das 7horas às 18horas;

II - mercados, postos de gasolina, farmácias e padarias poderão funcionar até as 20horas;

III - os estabelecimentos de alimentação e os de prática de exercícios físicos poderão funcionar até o limite máximo das 23horas;

IV - farmácias e funerárias deverão manter regime de plantão após as 20horas.”

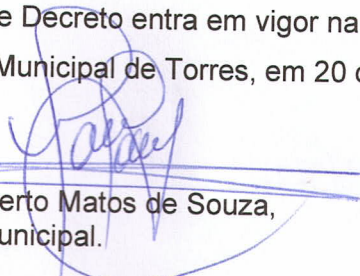
Art. 2º Altera o *caput* do art. 6º do Decreto nº 093, de 13 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A fiscalização de que trata este Decreto será exercida pelos servidores fiscais do Município, conforme atribuições dos respectivos cargos, sob a coordenação da Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, à qual compete:

...”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 20 de maio de 2020.

  
Carlos Alberto Matos de Souza,  
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

  
Maria Clarice Brovedan,  
Secretária de Administração e Atendimento ao Cidadão, interina.